



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano IV | Edição n.º 630

Total de Páginas: 007

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 100/2021

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença Sem Vencimentos, para o Servidor Público Municipal, Sr. **NATHAN DA SILVA OLIVEIRA** do cargo de Serviços Gerais II, a partir de 17/07/2021 com o término em 16/07/2023.

Art. 2º. CONSIDERANDO que por ser um ato **Discricionário da Administração**, o ato pode ser revogado a qualquer momento por interesse da Administração.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 101/2021

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor Público Municipal Sr. **Carlos Alexandre Braz**, para exercer a Função de Diretor do Departamento de Compras, a partir do dia 01/07/2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte um.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 125/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos novos integrantes do Conselho Municipal de Saúde e da outras providencias.

O Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.822/17, datada de 29 de junho de 2017 e Ata realizada realizada em 24 de junho de 2021, entre os membros do Conselho Municipal da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Passam a compor o Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal os seguintes membros:

I - Segmento do Governo:

a) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Nadir Sara Melo Fraga Cunha

Suplente: Zeni de Campos

b) Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Titular: Lúcia Helena Nogari Camargo

Suplente: Gislaíne de Fátima Pereira da Rocha

II - Segmento dos Prestadores de Serviço

a) Representantes do Hospital e Maternidade de Ribeirão do Pinhal

Titular: Deniel Damo Corrêa
Suplente: Danielle Galdino Coutinho

b) Representantes do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

Titular: Roziane de Souza Cunha
Suplente: Larissa Flausino Banuth Rodrigues

III - Seguimento dos Trabalhadores

a) Representantes do COREN (Conselho Regional de Enfermagem)

Titular: Joice de Cássia Strombeck
Suplente: Evanir Pereira

b) Representantes do CRF (Conselho Regional de Farmácia)

Titular: Adriel Gourlart
Suplente: Eleoni de Oliveira

c) Representantes do CRM (Conselho Regional de Medicina)

Titular: Lucilene Fagundes da Silva Martins
Suplente: Cláudio Mariano Dantas

d) Representantes do CRO (Conselho Regional de Odontologia)

Titular: Ely João de Oliveira
Suplente: Marcos Cezar Lourenço

IV - Segmento dos Usuários

a) Representantes da Igreja Católica

Titular: Padre Donizete da Silva
Suplente: Jair Claro de Carvalho

b) Representantes do Comércio

Titular: Leandro Bonifácio da Silva
Suplente: Carlos Antonio Mazeti

c) Representantes das Entidades Filantrópicas

Titular: Maria Aparecida Gallina
Suplente: Maria Madalena Golfieri de Oliveira

d) Representantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Titular: José Carlos de Carvalho
Suplente: Paulo Sérgio da Silva

e) Representantes da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural)

Titular: Carolini Ramos Neves
Suplente: Paulo César Dal'Píccolo

f) Representantes do Lar São Vicente de Paulo

Titular: Janaina Pagliaci de Oliveira
Suplente: Hivaneza Souza Rocha

g) Representantes da Igreja Evangélica Comunidade Caminho para Cristo

Titular: Rosélia Barbosa de Lima Silva
Suplente: Maria Alves Fragoso

h) Representantes da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil)

Titular: Vitor Whinter Corrales Brandão
Suplente: Priscila Julieta Badaró de Paula

Art. 2º. A diretoria do Conselho Municipal de Saúde será composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente: Padre Donizete da Silva
- b) Vice Presidente: Maria Madalena Golfieri de Oliveira
- c) Primeira Secretária: Evanir Pereira

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, 14 de julho de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2021

Objeto: Manutenção geral do veículo oficial do poder legislativo de Ribeirão do Pinhal PR. Modelo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 630 - Sexta-feira, 16 de julho de 2021.

Pág. 005

NOVO VOYAGE 1.6 CONFORTLINE, ano fabricação 2017, modelo 2018, Cor Branco Cristal, Placa BBR2152.

Vencedor: AGNALDO VERÔNICO - MECANICA E AUTOPEÇAS LTDA CNPJ: 11.547.625/0001-94

Valor Total: R\$ 1.678,00 (Um mil seiscentos e setenta e oito reais).

Embasamento: Artigo-24 - inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações

Ribeirão do Pinhal, 16 de Julho de 2021.

**Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente do Poder Legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2021**

Objeto: Contratação de empresa para a realização de treinamento in loco divididos em 3 (três) totalizando 10 (dez) horas com foco nos processos de envio, retificação e processamento de arquivos bem como a averiguação de arquivos processados gerados pelo aplicativo SEFIP, da Caixa Econômica federal.

Vencedor: OFFICE CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ N.º: 40.518.190/0001-58

Valor Total: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

Embasamento: Artigo-24 - inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações

Ribeirão do Pinhal, 16 de Julho de 2021.

**Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente do Poder Legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 057/2021

O Senhor EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 50% de diária integral, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais),

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 006

Ano IV | Edição n.º 630 - Sexta-feira, 16 de julho de 2021.

para a cidade de Sengés - PR, com o afastamento no dia 19/07/2021, conforme solicitação de diária sob n.º 025/2021 de 16/07/2021, feita pelo vereador WILLIAN ANTONIO DE PAIVA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 16 de julho de 2021.

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 058/2021

O Senhor EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 50% de diária integral, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para a cidade de Sengés - PR, com o afastamento no dia 19/07/2021, conforme solicitação de diária sob n.º 026/2021 de 16/07/2021, feita pelo vereador BRUNO DE PAULA OLIVEIRA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 16 de julho de 2021.

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 059/2021

O Senhor EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 50% de diária integral, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para a cidade de Sengés - PR, com o afastamento no dia 19/07/2021, conforme solicitação de diária sob n.º 027/2021 de 16/07/2021, feita pelo vereador JOSIEL FERREIRA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 16 de julho de 2021.

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 060/2021

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 50% de diária integral, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para a cidade de Sengés - PR, com o afastamento no dia 19/07/2021, conforme solicitação de diária sob n.º 028/2021 de 16/07/2021, feita pelo vereador HÉLIO LOPES DA SILVA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 16 de julho de 2021.

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

Assinatura Digital